



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

~~devido a~~ // // // // // // // // // // // //

- RESOLUÇÃO == Nº 113

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Resolução:

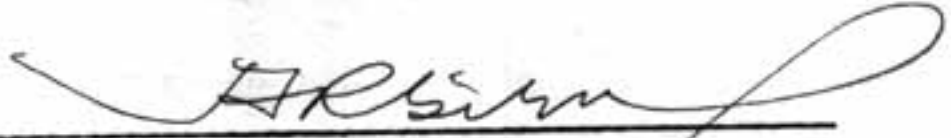
Artigo 1º ) O Poder Legislativo Municipal far-se-á representar no VI Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, que será realizado em Curitiba, Estado do Paraná, de 19 à 24 de corrente.

Artigo 2º ) A Câmara será representada por cinco vereadores com assento na Casa, se possível de tôdas as Legendas.

Artigo 3º ) As despesas decorrentes com a representação dêste Poder, constarão de dotação específica na Lei Orçamentária de 1963.

Artigo 4º ) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 de Março de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
AFONSO ROSA DA SILVA  
Presidente